MITTA BONITA SO

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.456, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Decreta facultativo o ponto no dia que especifica e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o comparecimento dos servidores às respectivas repartições municipais, no dia 30 de abril de 2018, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público, especialmente as desempenhadas no Departamento da Guarda Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 24 de abril de 2018.

O Prefeito

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

JOSIANE APARECIDA SCALIZZA

Diretora Substituta do Departamento de Gestão de Documentos